



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado São Paulo

Lei Nº 1011/73 - de 16 de novembro de 1973.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES CÔNICA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cr\$109.000,00 (Cento e nove mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações:

<u>CÔNICOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>		<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3130.02	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
	viagens, estadias e outros	Cr\$	1.000,00
	<u>SERVIÇOS FIN. DIVERSOS</u>		
3111.19	<u>PESSOAL CIVIL</u>		
	Pagamento de licença prêmio	Cr\$	6.500,00
	<u>SERV. DE EST. DE ROD. MUNICIPAL</u>		
3120.42	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	Combustível e lubrificantes	Cr\$	29.000,00
3120.42	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	Pecas e Acessorios	Cr\$	5.000,00
3130.42	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
	Reparação, Adaptação em veículos e outros		
	com ou sem forn. Material	Cr\$	2.000,00
	<u>SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO</u>		
3220.46	<u>SUBVENÇÕES SOCIAIS</u>		
	Pagamento do Aluguel do Prédio co. p/		
	correio	Cr\$	900,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA, ENSINO PRIMÁRIO</u>		
	<u>SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATHE-</u>		
3120.61	<u>RIAL DE CONSUMO</u>		
	Gás, lenha e outros	Cr\$	300,00
3212.61	<u>TRANSP. CORRENTES</u>		
	Aux. ao Mov. Brasileiro de Alfabetização	Cr\$	4.000,00



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado São Paulo

Cont./ II

... 2 ...

<u>CODIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>		<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO</u>		
	<u>SECUNDARIO E NORMAL</u>		
3130.62	<u>SERVICOS DE TERCEIROS</u>		
	Despesas com transporte de alunos	Cr\$	41.821,08
	<u>BEM ESTAR SOCIAL</u>		
	<u>PREVIDENCIA SOCIAL</u>		
3230.81	<u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>		
	Contribuição ao I.N.P.S.	Cr\$	7.500,00
	Programa de Formação do Patrimonio do		
	Servidor Público Municipal	Cr\$	3.396,82
	<u>INATIVOS</u>		
3231.82	<u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>		
	Pagamento aos Servidores Civis Aposenta-		
	dos	Cr\$	1.582,10
	<u>SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA</u>		
3120.93	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	Lâmpadas filas e outros materias eletricos	Cr\$	3.000,00
	<u>PARQUES E JARDINS</u>		
3130.95	<u>SERVICOS DE TERCEIROS</u>		
	Energia eletrica, Agua e outros	Cr\$	3.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$	109.000,00

Artº 2º - o valor do presente crédito referido no artigo / anterior sera coberto com os seguintes recursos: Cr\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros) proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercicio e Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) proveniente da anulação parcial e total das seguintes dotações.

<u>CODIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>		<u>ANULACÃO</u>
	<u>SERVICOS FINANCEIROS DIVERSOS</u>		
3290219	<u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>		
	Contribuições ao Serviço Autônomo de Água e		
	Esg.	Cr\$	9.000,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3140.66	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	Participação de Representações Esportivas em		
	jogos Oficiais	Cr\$	2.000,00



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado São Paulo

... 3 ...

<u>CODIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	<u>SERVICOS URBANOS</u>	
	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>	
4110.94	Pavimentação e Calçamento	Cr\$ 11.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	Cr\$ 22.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 16 -/
dias do mês de novembro de 1973.

JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Álvares Machado em data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário.